



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 9.768, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

### DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$203.081,72 (duzentos e três mil, oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
04.001.04.122.0004.2.004.	Manutenção do Departamento Administrativo		
33-3.1.90.01.00.00	1000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		125.481,72
35-3.1.90.11.00.00	1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
06.001.04.123.0005.2.007.	Manutenção do Departamento de Finanças e Contabilidade		
80-3.1.90.11.00.00	1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.500,00
83-3.1.91.13.00.00	1000 Obrigações Patronais		500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
09.001.00.000.0000.0.000.	Engenharia, Planejamento e Fiscalização		
09.001.15.451.0025.2.018.	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Planejamento e Fiscalização		
634-3.1.90.11.00.00	1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.700,00
09.002.00.000.0000.0.000.	Serviços de Ruas, Praças, Parques, Jardins		
09.002.15.452.0026.2.020.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
687-3.1.90.11.00.00	1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.000,00
09.002.15.452.0026.2.021.	Manutenção do Cemitério Municipal		
706-3.1.90.11.00.00	1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.800,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
12.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
12.001.20.608.0032.2.029.	Manutenção do Fomento Agropecuário e Viveiro Municipal		
803-3.1.90.11.00.00	1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600,00
15.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
15.001.08.122.0004.2.035.	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
883-3.1.90.11.00.00	1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.700,00
15.001.08.243.0009.6.001.	Manutenção do Fundo da Infância, Adolescência e Casa Lar		
928-3.1.90.11.00.00	1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.500,00
929-3.1.90.13.00.00	1000 Contribuições Patronais		100,00
944-3.3.90.36.00.00	1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		18.000,00
950-3.3.90.47.00.00	1000 Obrigações Tributárias e Contributivas		3.000,00
15.001.08.243.0009.6.003.	Manutenção do Conselho Tutelar		
959-3.1.90.11.00.00	1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Total Suplementação: 203.081,72

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

## Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria	
04.001.04.122.0004.2.004.		Manutenção do Departamento Administrativo	
37-3.1.90.16.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	8.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria	
06.001.04.123.0005.2.007.		Manutenção do Departamento de Finanças e Contabilidade	
81-3.1.90.13.00.00	1000	Contribuições Patronais	2.500,00
82-3.1.90.16.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Educação	
07.001.12.361.0017.6.017.		Manutenção das Escolas Municipais-Ens.Fundamental-Fundeb	70%
216-3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	125.481,72
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.001.00.000.0000.0.000.		Engenharia, Planejamento e Fiscalização	
09.001.15.451.0025.2.018.		Manutenção dos Serviços de Engenharia, Planejamento e Fiscalização	
635-3.1.90.13.00.00	1000	Contribuições Patronais	7.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		Serviços de Ruas, Praças, Parques, Jardins	
09.002.15.451.0025.2.019.		Manutenção do Almoxarifado, Serviços de Ruas, Praças, Jardins Próprios Municipais	
655-3.1.90.13.00.00	1000	Contribuições Patronais	10.900,00
656-3.1.90.16.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00
657-3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
15.001.08.244.0010.2.038.		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
981-3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000,00
985-3.1.90.16.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	17.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>203.081,72</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
918 de 18/12/24, pág.(s) 86